

DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
EXERCÍCIO: 2022

ESPÉCIE TRIBUTÁRIA	DISPOSITIVO LEGAL	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS-LDO)	RENÚNCIA EXECUTADA	COMPENSAÇÃO
ISS	Artigo 12 da Lei nº 4.452/1997 e art. 1º da Lei nº 8.396/2012	REMISSÃO	Autonomos prestadores de serviços com desconto na cota única	R\$ 92.074,42	R\$ 81.224,99	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
*ISS	Artigos 25 a 34 da Lei nº 6.075/2003, regulamentada pelo Decreto nº 13.314/2007	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	Contribuintes, prestadores de serviços com redução de alíquota	R\$ 6.575.221,62	R\$ 8.495.771,13	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
ISS	Lei nº 8.693/2014, regulamentada pelo Decreto nº 16.082/2014	OUTROS BENEFÍCIOS	Contribuintes que exigem a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços	R\$ 2.289.886,43	R\$ 2.056.827,61	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
ISS	Leis 6.755/06 9.288/2018 e 9.113/2017	ANISTIA	Contribuintes que efetuaram pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa com desconto nas multas e juros	R\$ 3.676.380,88	R\$ 3.083.031,07	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
IPTU	Paragrafo 2º do Art. 14 da Lei nº 4.476/97 e suas alterações	REMISSÃO	Contribuintes que efetuam pagamento a vista e no vencimento da cota única	R\$ 4.842.322,33	R\$ 4.844.543,24	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
IPTU	Art. 20 da Lei nº 4.476/97 e suas alterações	REMISSÃO	Contribuinte que tem acima de 65 anos e/ou aposentado por invalidez que efetua o pagamento de todo exercício em cota única	R\$ 282.337,54	R\$ 330.786,48	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
IPTU	Inciso I e II do art. 4º da Lei nº 4.476/97 e suas alterações	ISENÇÃO	Contribuintes proprietários de imóveis localizados em áreas de preservação ambiental/tombamento histórico	R\$ 5.711.966,67	R\$ 5.773.278,79	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
IPTU	Inciso II, art. 2º da Lei nº 6.526/2005	ISENÇÃO	Contribuinte com imóvel objeto do Convênio nº 006/2002/2003	R\$ 1.685.899,06	R\$ 1.798.287,71	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
IPTU	Título Patrimônio Imaterial Brasileiro conferido pelo IPHAN)	ISENÇÃO	Panelleiras	R\$ 2.312,31	R\$ 1.217,87	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
**IPTU	Leis 6.755/06 9.288/2018 e 9.113/2017	ANISTIA	Contribuintes que efetuaram pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa com desconto nas multas e juros	R\$ 1.979.692,86	R\$ 3.096.810,11	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
TCRS	Paragrafo 2º do Art. 14 da Lei nº 4.476/97 e suas alterações	REMISSÃO	Contribuintes que efetuam pagamento a vista e no vencimento da cota única	R\$ 2.040.105,81	R\$ 2.056.247,77	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
TCRS	Inciso II, art. 2º da Lei nº 6.526/2005	ISENÇÃO	Contribuinte com imóvel objeto do Convênio nº 006/2002/2003	R\$ 1.102,47	R\$ 1.175,97	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
TCRS	Art. 20 da Lei nº 4.476/97 e suas alterações	REMISSÃO	Contribuinte que tem acima de 65 anos e/ou aposentado por invalidez que efetua o pagamento de todo exercício em cota única	R\$ 241.304,15	R\$ 284.760,08	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
TCRS	Título Patrimônio Imaterial Brasileiro conferido pelo IPHAN)	ISENÇÃO	Panelleiras	R\$ 4.506,03	R\$ 4.815,80	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
**TCRS	Leis 6.755/06 9.288/2018 e 9.113/2017	ANISTIA	Contribuintes que efetuaram pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa com desconto nas multas e juros	R\$ 1.549.442,04	R\$ 2.706.743,65	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
ITBI	Inc. I, Art. 16 da Lei 3.571/198	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	Contribuintes que tiveram deferido pedido de redução de alíquota de ITBI - Imóvel adquirido de cooperativa Habitacional	R\$ 304.108,49	R\$ 130.949,08	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
**ITBI	Leis 6.755/06 9.288/2018 e 9.113/2017	ANISTIA	Contribuintes que efetuaram pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa com desconto nas multas e juros	R\$ 218.116,44	R\$ 293.989,50	Conforme previsto no art. 14, inciso I da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa da Lei Orçamentária do exercício financeiro
TOTAL				R\$ 31.496.779,55	R\$ 35.040.460,85	

FONTE: SISTEMAS IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO, DÍVIDA ATIVA E SISTEMA DE DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS DE ISS- ISSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*Nota explicativa: A renúncia está maior do que o previsto, pois tivemos em 2022 empresas com faturamento superior ao estimado.

**Nota explicativa: A diferença na Anistia entre o previsto e o executado se deu em decorrência do incremento da arrecadação da Dívida Ativa, não previsto no Orçamento/2022, principalmente devido aos processos de levantamento de alvarás judiciais.